



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINEIA**  
**C.N.P.J 45.135.043/0001-12**

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE:3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 17072021.**

"Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Serviço Social da Indústria — SESI/SP, visando implantação de Sistema de Ensino e dá providências correlatas"

**OSVALDO LUGATO FILHO**, Prefeito do Município de Rubineia, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e posteriores termos aditivos com o Serviço Social da Indústria — SESI-SP, com o fim de estabelecer cooperação técnica e financeira para a implantação de sistema de ensino e atividades complementares nas escolas municipais de Rubineia, visando a melhoria da qualidade do ensino.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, consignadas no Orçamento Municipal de cada exercício, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubineia, 29 de outubro de 2021.

**OSVALDO LUGATO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município e no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na data de sua promulgação.

**ARMANDO WILSON NICOLETI MARTIN**  
Diretor do Departamento de Administração